



# MIRADOR

## PREFEITURA MUNICIPAL

### PROJETO DE LEI Nº. 037/2024

**EMENTA:** "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Programa de 2024, e dá outras Providências".

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa de 2024, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor total de **R\$: 38.753,02 ( trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e três reais e dois centavos )** para atender as necessidades do Poder Executivo, com as seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
<b>O4</b>		<b>Secretaria Municipal de Fazenda</b>		
<b>O4.002</b>		<b>Divisão de Tesouraria</b>		
<b>04.002.28.846.0004.0002</b>		<b>Sentenças Judiciais, Ind. e Restituições</b>		
3390.93.00.00.00	158	Indenizações e Restituições	767	R\$ 38.753,02
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>				<b>R\$ 38.753,02</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, Inciso III, da Lei nº. 4.320/64, provenientes de Superávit Financeiro conforme discriminação a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
<b>O9</b>		<b>Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos</b>		
<b>O9.002</b>		<b>Divisão de Obras</b>		
<b>09.002.15.451.0007.2052</b>		<b>Manutenção da Divisão de Obras</b>		
4490.51.00.00.00	514	Obras e Instalações	767	R\$ 38.753,02
<b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b>				<b>R\$ 38.753,02</b>

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0641/2023, de 29 de novembro de 2023 em conformidade com art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0535/2021, de 09 de setembro de 2021 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2024.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito Municipal